



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 135/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 133/2014, de 23.01.2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os artigos 1º e 2º da Lei n.º 133/14, de 23 de janeiro de 2014 que passam a vigorar com a seguinte redação:

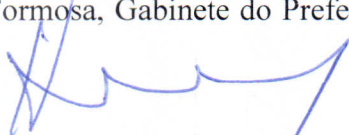
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar a doação ao Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.409.580/0001-38 de uma área de terreno, descrita no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. A área a ser doada possui uma área total de 8,4000 ha (oito hectares e quarenta ares) sendo parte do imóvel rural a seguir especificado, sendo parte da fazenda denominada “Água Represada”, com 1,4000ha (um hectare e quarenta ares) corresponde à reserva legal da área e 7,0000ha (sete hectares), com os seguintes limites e confrontações:

.....”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 007/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 007/2014, de 14/02/2014 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 135/14 de 18/02/2014 que *“Altera a Lei n.º 133/2014, de 23.01.2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de Imóvel Público que menciona e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

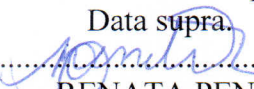
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de fevereiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação